



TAPURAH
PREFEITURA

LEI ORDINÁRIA Nº 1.729/2025

De 24 de Outubro de 2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O PERÍMETRO E DENOMINAÇÃO DE RUA NO PERÍMETRO URBANO DE TAPURAH-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O sr. **ALVARO GALVAN**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º. Define o perímetro e denominação da Rua **JOAQUIM DE LIMA FILHO** com o traçado de 1.236,00 metros (um mil duzentos e trinta e seis metros) de extensão, que tem início no vértice V1 de coordenadas LAT 12°43'55,81" S LONG 56°30'40,67" W, seguindo por 239,00 metros até o vértice V2, de coordenadas LAT 12°43'34,65" W LONG 56°30'5,95" W, ponto final da descrição deste traçado.

Art. 2º. A presente rua passa a integrar a malha viária Municipal.

Parágrafo único. Integra a presente lei o respectivo memorial descritivo e a imagem via satélite (mapa).

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a lei municipal 1.622/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, ao vigésimo quarto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALVARO GALVAN
Prefeito Municipal



TAPURAH
PREFEITURA

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

Denominação: Estrada Olide Brocco

Traçado: 1.236,00 metros

Início do traçado no vértice V1 de coordenadas LAT 12°43'55,81" S LONG 56°30'40,67" W, seguindo por 1.236,00 metros até o vértice V2, de coordenadas LAT 12°43'34,65" W LONG 56°30'5,95" W, ponto final da descrição deste traçado.

